



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.141, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

Autoriza a municipalidade de Jaguarão a firmar termo de parceria em regime de Mutua Cooperação entre a Administração Pública Municipal e o Sindicato Rural de Jaguarão para a organização da 49ª Exposição Estadual de Ovinos Meia Lã.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com o Sindicato Rural de Jaguarão, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º148/2017, objetivando auxiliar com o valor de R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais) para realização da 49ª Exposição Estadual de Ovinos Meia Lã, que terá início dia 03 de Fevereiro de 2023 e o seu encerramento no dia 05 de Fevereiro do mesmo ano.

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta de orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2206 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIAS - Reduzido 4561 - 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – Recurso: 1500.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de Janeiro de 2023

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal